



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais – Resolução CONDIR nº 1/2021**

Ano: PTD 2021-3

**Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022**

Docente: **Aléxia Pádua Franco**

**pós-graduação referentes ao semestre 2022-1**

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Ensino**

**Tempo em aula: 0 h 0 min**

**Total com ensino: 0 h 0 min**

Disciplina	Tipo	Total aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

**Atividades de Orientação 0 h 0 min**

Tipo	Observação/Especificação	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais – Resolução CONDIR nº 1/2021**

Ano: PTD 2021-3

**Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022**

Docente: **Aléxia Pádua Franco**

**pós-graduação referentes ao semestre 2022-1**

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Pesquisa 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total

**Atividades de Extensão 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais – Resolução CONDIR nº 1/2021**

Ano: PTD 2021-3

**Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022**

Docente: **Aléxia Pádua Franco**

**pós-graduação referentes ao semestre 2022-1**

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Gestão 0 h 0 min**

Tipo	Descrição	Tempo total

**Outras atividades 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais – Resolução CONDIR nº 1/2021**

Ano: PTD 2021-3  
Docente: **Aléxia Pádua Franco**  
Unidade: **Faculdade de Educação**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

**Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022**  
**pós-graduação referentes ao semestre 2022-1**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Projetos de Ensino 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total

**Afastamentos 40 h 0 min**

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação Licença para Capacitação	40 h 0 min

**Atividades com remuneração suplementar**

Descrição	Local	Horários



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais – Resolução CONDIR nº 1/2021**

Ano: PTD 2021-3

**Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022**

Docente: **Aléxia Pádua Franco**

**pós-graduação referentes ao semestre 2022-1**

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Observações**

De 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, conforme portaria PROGEP Nº 2700, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, a professora Aléxia está liberada integralmente para realizar pós doutorado. De 02 de fevereiro de 2022 a 02 de abril de 2022, Professora Aléxia estará liberada para licença capacitação conforme portaria a ser emitida pela Progep a partir de processo registrado no SEI em 26 de novembro de 2021.



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais – Resolução CONDIR nº 1/2021**

Ano: PTD 2021-3

**Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022**

Docente: **Aléxia Pádua Franco**

**pós-graduação referentes ao semestre 2022-1**

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

6 de dezembro de 2021

Página 5 de 5

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**PORTARIA PROGEP Nº 2700, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 96-A da Lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 201, de 11 de Setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que apresenta esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGEP Nº 14/2020; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23117.055103/2020-57;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/02/2021 a 01/02/2022 da servidora **Aléxia Pádua Franco, SIAPE: 2035012**, para qualificação em nível de Pós-Doutorado na área de Educação na Universidade Federal de Minas Gerais, Cidade de Belo Horizonte/MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º Durante o período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Pós-Doutorado observando o uso de ferramentas e instrumentos modais virtuais e que não ensejem interações presenciais e/ou deslocamentos e/ou práticas que sejam contrárias às recomendações do Ministério da Saúde para não propagação do COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Marcio Magno Costa

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 29/12/2020, às 09:30,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2481744** e o código CRC **4781A618**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 348, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 53, de 05 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta as licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506 de 02 de outubro de 2020 que altera o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DISGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de Fevereiro de 2021 estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Capacitação para realização de ação de desenvolvimento elaboração de estágio pós-doutoral, nos termos da Lei 8.112 do Art. 87 de 11 de dezembro de 1990, à servidora **Aléxia Pádua Franco**, SIAPE: 2035012, no período de 02/02/2022 a 02/04/2022, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2017, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, situada Belo Horizonte - MG, com ônus limitado.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor em 02/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandrina Alzamora



Documento assinado eletronicamente por **Alexandrina Alzamora, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 26/01/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3330586** e o código CRC **3CC1F2AE**.